Fls. 03 n.º

# Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/90

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

JOÃO CAMARGO SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial de 41% (quarenta e um por cento) sobre os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Miracatu.

Parágrafo Único - O aludido aumento é extensivo aos inativos.

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de abril de 1990.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 11 de maio de 1990
Gabinete da Presidência

João Camargo Souza
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º 01 Fls 32
15/05/90